

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2011 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVENDA NA GRIFE DA UFSM**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo CR -15/2011.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 19/01/2012, até às 09:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia 19/01/2012, até às 09:00 h. (envelope 1)

2ª. Abertura dia 26/01/2012, às 09:00 h (envelope 2)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 19/01/2012 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 26/01/2012, às 09:00 h.





2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVENDA NA GRIFE DA UFSM**, pelo período de **12 meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, e com a documentação válida.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal (**opcional**), podendo ser usado o modelo constante no **Anexo III** deste edital.

d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS

CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 15/2011

Dia 19/01/2012, às 09:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS

CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 15/2011

Dia 19/01/2012, às 09:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado.

4.6. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todas as despesas incidentes na execução do objeto da licitação, bem como despesas com impostos, fretes, taxas e demais custos.



4.7. A empresa deverá apresentar **amostra do produto ofertado, para que a proposta seja aceita.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá



apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.





9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplimento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.





12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC**.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo III deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Santa Maria - RS, 15 de Dezembro de 2011.

Claudia Pippi Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitações





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência N° 15/2011

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato
Convocatório N° **15/2011**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência –
FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.
8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____ - _____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____ / _____,
Processo n. _____ / _____ - _____ / FATEC.

Em ____ / ____ / 2011.

Assinatura





ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Descrição	Quant.
01	<p>Caneca com alça</p> <ul style="list-style-type: none">- 100 Canecas brancas de porcelana, alto padrão, personalizada com brasão da UFSM colorido gravado em laser.- 100 Canecas pretas de porcelana, alto padrão, personalizada com brasão da UFSM dourado gravado em laser.- Caneca 325ml – medida aproximada da caneca – 9cm de altura x 8cm de diâmetro (bocal)- tamanho do brasão: 5cmx5cm- A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.	200
02	<p>Xícara para café</p> <p>100 Xícaras para cafezinho brancas de porcelana, alto padrão, personalizadas com brasão da UFSM colorido gravado em laser.</p> <p>Xícara café 90 ml – medida aproximada xícara: 5,5 cm de Altura x 5 cm Diâmetro (bocal)</p> <ul style="list-style-type: none">- tamanho do brasão da xícara: 3cmx3cm- A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.	100
03	<p>Chaveiro metálico.</p> <p>Medidas e formatos:</p> <ul style="list-style-type: none">- RETANGULAR: 5cm x 2,5cm (CxL) – 100 unidades- tamanho do brasão 3cm x 1,5 cm- tamanho do logo 3cm x 1,5 cm- Gravação da logo: em laser- Acabamento níquel brilhante- Embalagem especial individual em saquinhos de veludo.- parte interna do chaveiro giratória onde de um lado terá o logo e do outro o brasão da UFSM.- chaveiro preso direto na argola- argola chata- acompanha embalagem em veludo na cor preta, tamanho proporcional ao chaveiro. <p>A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</p>	100
04	Mochila para note	100



	<ul style="list-style-type: none">- Material: 100% em nylon Prada para notebook 15.4 900 e impermeável- 1 compartimento superior com zíper, ampla abertura que permite o manuseio do equipamento com praticidade- 1 compartimento interno com proteção acolchoada em neuprene para notebook.- 1 compartimento frontal com divisores de objetos.- espaço para canetas- espaço para porta cd's removível.- 1 compartimento pequeno frontal com brasão da "UFSM" bordado e colorido. esse compartimento que conterà o brasão poderá ser preto, azul royal, vermelho ou cinza..- tamanho do brasão: 10cm x 9,5cm- Alça para ser carregada na mão.- 2 bolsos telados super reforçados com bainha em elástico.- Costas acolchoadas composta de espuma- Alças acolchoadas, de ombro, revestidas por tela antitranspirante e reguláveis.- Fundo rígido, super reforçado revestido por material antiderrapante.- Zíper's em aço personalizados com a logo " UFSM" em baixo relevo.- Dimensões Aproximadas: 44cm x 32cm x 18cm.(Comprimento x Largura x Espessura)- Imagem em anexo, apresentar amostra. <p>A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</p>	
05	<ul style="list-style-type: none">- Porta-canetas para mesa em metal com relógio digital de alta precisão e finíssimo acabamento, nas cores prata com detalhe preto, com o brasão da UFSM no tamanho de 5cmx6cm proporcional ao tamanho do produto, gravado em laser.Relógio digital inserido em um dos lados ou no centro com o brasão da UFSM.- tamanho do porta canetas:11,5cm X 7cm X 7 cm (AXLXC)- Imagem em anexo como sugestão. <p>A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</p>	50
06	<p>Camisetas</p> <ul style="list-style-type: none">- Camiseta em malha poliviscose, primeira linha, 67% poliéster, 33% viscose, fio 30/1, gramatura de 170 g/m2, rendimento de 3,5 metros por Kg e largura de 90 cm- camisetas nas cores branca, preta, cinza/mescla, azul royal e azul marinho lisas (100 unidades de cada cor)- brasão na parte da frente. Tamanho 10cm x 9,5cm no centro (peito), bordado.- Gola redonda (careca) com acabamento em ribana sanfonada na cor da camiseta;	500



	<p>- costura dupla nas mangas e nos acabamentos.</p> <p>- Os tamanhos irão variar do P ao GG adulto. Sendo 75 P (15 de cada cor), 125 M (25 de cada cor), 150 G (30 de cada cor) e 150 GG (30 de cada cor).</p> <p>- OBS: A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, da camiseta em todos os tamanhos solicitados.</p>																			
07	<p>Avental tradicional na cor branca, unisex, manga curta e manga longa, confeccionado em tecido Cedro Hospitalar, 100% algodão, com gola tradicional, com 3 bolsos na frente (2 inferiores e 1 bolso no lado esquerdo superior com bordado do brasão da Universidade Federal de Santa Maria em 4 cores medindo 10cm x 10cm a 7cm da gola), com 5 botões, comprimento longo 7/8, com abertura lateral na altura dos bolsos inferiores, cinto traseiro, na cor branca, nos tamanhos P, M, G, GG e XGG.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Manga / Tamanho</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>Manga curta</td><td>20</td><td>30</td><td>30</td><td>20</td><td>20</td></tr><tr><td>Manga longa</td><td>50</td><td>70</td><td>70</td><td>50</td><td>30</td></tr></tbody></table> <p>- OBS: A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, da camiseta em todos os tamanhos solicitados.</p>	Manga / Tamanho	P	M	G	GG	XGG	Manga curta	20	30	30	20	20	Manga longa	50	70	70	50	30	390
Manga / Tamanho	P	M	G	GG	XGG															
Manga curta	20	30	30	20	20															
Manga longa	50	70	70	50	30															
08	<p>Avental tradicional na cor branca, unisex, manga curta e manga longa, confeccionado em tecido microfibrã, 100% poliéster, com gola tradicional, com 3 bolsos na frente, 2 inferiores e 1 bolso no lado esquerdo superior com bordado do brasão da Universidade Federal de Santa Maria, com 5 botões, comprimento longo 7/8, com abertura lateral na altura dos bolsos inferiores, cinto traseiro, na cor branca, nos tamanhos P, M, G, GG e XGG.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Manga / Tamanho</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>Manga curta</td><td>20</td><td>30</td><td>30</td><td>20</td><td>20</td></tr><tr><td>Manga longa</td><td>50</td><td>70</td><td>70</td><td>50</td><td>30</td></tr></tbody></table> <p>- OBS: A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, da camiseta em todos os tamanhos solicitados.</p>	Manga / Tamanho	P	M	G	GG	XGG	Manga curta	20	30	30	20	20	Manga longa	50	70	70	50	30	390
Manga / Tamanho	P	M	G	GG	XGG															
Manga curta	20	30	30	20	20															
Manga longa	50	70	70	50	30															
	<p>Porta-cartão de bolso</p> <p>Em alumínio, tamanho 10 cm de comprimento, 6 cm de largura e 5 mm de profundidade.</p> <p>Logo marca da UFSM gravada em laser na parte de cima do porta-cartão. A logo marca deve medir aproximadamente 3,2 cm de comprimento e 1 cm de altura.</p> <p>Acompanha embalagem de papelão de tamanho proporcional ao porta-cartão.</p>	200																		
	<p>Porta-cartão de bolso</p> <p>Em couro sintético, tamanho 10 cm de comprimento, 6 cm de largura e 5 mm de profundidade.</p> <p>Logo marca da UFSM gravada em laser na parte de cima do porta-cartão. A logo marca deve medir aproximadamente 3,2 cm de comprimento e 1 cm de altura.</p> <p>Acompanha embalagem de papelão de tamanho proporcional ao porta-cartão.</p>	200																		





	<p>Agenda permanente Tamanho 20 cm de altura, 14,5 cm de largura e 2 cm de profundidade. Na parte interna da agenda deve ter: página Dados Pessoais, calendários (2011, 2012 e 2013) com feriados, uma página por dia e sábados/domingos em uma página, Mapa do Brasil, Lista telefônica, Planejamento 2013, página de anotações. Capa e contra-capas em couro sintético. Na capa deve ter o brasão da UFSM, medindo 10cmx10cm ao centro, gravado em baixo relevo. E na primeira folha da agenda deve ter o brasão da UFSM em cores, tamanho 10cmx10cm. Cores: marrom com bege (30 agendas), preta (50 agendas), azul marinho com azul claro (20 agendas).</p>	100
	<p>Agenda permanente com espiral Tamanho 20 cm de altura, 14,5 cm de largura e 2 cm de profundidade. Na parte interna da agenda deve ter: página Dados Pessoais, calendários (2011, 2012 e 2013) com feriados, uma página por dia e sábados/domingos em uma página, Mapa do Brasil, Lista telefônica, Planejamento 2013, página de anotações. Capa e contra-capas em aço escovado. Na capa deve ter o brasão da UFSM, medindo 10cmx10cm ao centro, gravado em laser em cores. E na primeira folha da agenda deve ter o brasão da UFSM em cores, tamanho 10cmx10cm. Cores: marrom com bege (30 agendas), preta (50 agendas), azul marinho com azul claro (20 agendas).</p>	100

A empresa deverá apresentar amostra do produto ofertado, para que a proposta seja aceita.

Deverá enviar para o endereço:

A/C: Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comissão Permanente de Licitações

CR 15/2011 (SRP)

Cidade Universitária – Bairro Camobi

Rua Q, Prédio, 66

Santa Maria – RS

CEP: 97105-900

Nome da Empresa.



As imagens abaixo são para servir como modelo.



